

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO INTERNACIONAL

Quem viaja para o exterior e pretende dirigir deve providenciar junto ao Detran-SP (Departamento Estadual de Trânsito) ou às Ciretrans (Circunscrição Regional de Trânsito) a nova **PID (Permissão Internacional para Dirigir)**.

Por determinação do Denatran (Departamento Nacional de Trânsito), a PID passa a ser padronizada e emitida diretamente pelos órgãos estaduais de trânsito.

A PID é aceita em mais de cem países (ver relação abaixo), porém não é válida para circular em território nacional, portanto, não substitui a CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

Esclarecemos que o condutor que ainda tiver com a CNH antiga (sem foto), deverá trocar pela nova antes da emissão da PID, pois a foto utilizada na permissão será a mesma da Carteira Nacional de Habilitação.

A PID terá a mesma categoria, restrições médicas e validade da Carteira Nacional de Habilitação.

Não será emitida a PID aos condutores que estiverem habilitados apenas na categoria "ACC" (conduzir ciclomotores), aos que estiverem cumprindo suspensão do direito de dirigir ou aos que tiverem restrições administrativas ou judiciais que impeçam a expedição da CNH.

Caso o condutor tenha que entregar a CNH para cumprir alguma penalidade, será exigida também a entrega da Permissão Internacional.

Não constatada irregularidade, apresente o requerimento devidamente preenchido, a CNH com foto dentro da validade e o comprovante de pagamento da taxa de emissão da PID – R\$ 163,00, caso o condutor deseje retirar pessoalmente o documento, ou R\$ 174,00 se desejar receber o documento no endereço que consta em seu cadastro junto ao órgão de trânsito. O código de pagamento para o recolhimento da taxa é 403-3 e deve ser feito pelo número do CPF do condutor.

O requerimento pode ser obtido no site do Detran-SP <http://www.detran.sp.gov.br>, ícone CNH - Carteira Internacional de Habilitação, ou pessoalmente no órgão de trânsito.

O prazo para emissão da PID é de até dez dias úteis para os que optarem em receber pelo correio e quatro dias úteis para quem preferiu retirar o documento pessoalmente.

Países que aceitam a Permissão Internacional para Dirigir (PID):

África do Sul, Albânia, Alemanha, Angola, Argélia, Argentina, Austrália, Áustria, Azerbaijão, Bahamas, Barein, Belarus (Bileo Rússia), Bélgica, Bolívia, Bósnia-Herzegovina, Bulgária, Cabo Verde, Cazaquistão, Chile, Cingapura, Colômbia, Coreia do Sul, Costa do Marfim, Costa Rica, Croácia, Cuba, Dinamarca, El Salvador, Equador, Eslováquia, Eslovênia, Estados Unidos, Estônia, Federação Russa, Filipinas, Finlândia, França, Gabão, Gana, Geórgia, Grécia, Guatemala, Guiana, Guiné-Bissau, Haiti, Holanda, Honduras, Hungria, Indonésia, Irã, Israel, Itália, Kuwait, Letônia, Líbia, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Marrocos, México, Moldávia, Mônaco, Mongólia, Namíbia, Nicarágua, Níger, Noruega, Nova Zelândia, Panamá, Paquistão, Paraguai, Peru, Polônia, Portugal, Reino Unido (Inglaterra, Irlanda do Norte, Escócia e País de Gales), República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República Checa, Republica Dominicana, Romênia, San Marino, São Tomé e Príncipe, Seichelles, Senegal, Sérvia e Montenegro, Suécia, Suíça, Tadjiquistão, Tunísia, Turcomenistão, Ucrânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela e Zimbábue.

Documentos necessários para solicitação da PID :

- cópia da CNH válida
- requerimento de solicitação de PID preenchido e assinado (disponível no site: http://www.detran.sp.gov.br/download/anexo_portaria1154-06.doc)
- comprovante de pagamento da taxa.